

EMERGENCIAL: SIM ( ) NÃO( )

COM CARTA: SIM( ) NÃO( )

CADASTRO: SIM( ) NÃO( )

DIVERGENTE: SIM( ) NÃO( ~~)~~

FUND. SAUDE: SIM( ) NÃO( )

ID:

Autoest: ( )

Exceda: ( )

Ag. SIM( ) NÃO( )

Emp.Parcial: sim( ) Não( ) Não se aplica( )

DESCRIÇÃO DA DIVERGÊNCIA:

---

---

Fornecedor: RENNER

Nota: CI:129/2020

Processo: DOAÇÃO

Empenho: DOAÇÃO

RECEBIMENTO: 06/08/2020

INICIO \_\_\_\_:\_\_\_\_ TÉRMINO \_\_\_\_:\_\_\_\_

VOLUMES  
(Unidades):

03

OK

ASSINATURA / CARIMBO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Executiva

CI SES/SUPLOG SEI Nº129

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020

*Para: Coordenação de Distribuição*

*De: Superintendência de Logística, Suprimentos e Patrimônio/ SES*

**Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE ITENS – DOAÇÃO  
INSTITUTO RENNER**

Venho, por meio desta, autorizar a entrada dos item relacionado abaixo em nosso estoque, referente a doação pela empresa INSTITUTO RENNER, para que sejam cadastrados no sistema.

- MÁSCARA TNT SIMPLES COM CLIPS E TIRAS

Quantidade: 800

Atenciosamente,

José Nazareno de Santana  
Superintendente de Logística, Suprimentos e Patrimônio  
ID: 5112457-2



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nazareno Santana, Superintendente**, em 02/10/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **8879958** e o código CRC **68EAA61B**.

## TERMO DE DOAÇÃO

As partes ("Partes"): **INSTITUTO LOJAS RENNER**, associação de direito privado, de fins não econômicos, com sede na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 401, 3º andar, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.410-400, inscrita no CNPJ 10.243.599/0001-48, neste ato representado pelo seu Estatuto Social, denominada "Doadora" e **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.498.717/0001-55, com sede na R. México, 128 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-142, denominada "Donatária", Conjuntamente designados como "PARTES" e, individualmente como "PARTE", celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com fulcro no artigo 538 e seguintes do Código Civil:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A Doadora compromete-se, por sua livre e espontânea vontade, a doar à Donatária o total de 150.000 (cento e cinquenta mil) máscaras e 20.000,00 (vinte mil) aventais hospitalares, com a finalidade de apoiar as ações da Donatária no combate ao COVID-19.

1.2. A Doara declara, ainda, ser a legítima possuidora dos valores doados.

1.3. A Donatária aceita a doação expressamente, através da assinatura deste instrumento, bem como se compromete com os encargos previstos na Cláusula Segunda abaixo.

1.4. A DOADORA compromete-se a doar o aludido montante até o dia 30/06/2020.

1.5. Os comprovantes de entrega efetuados à Donatária relativos às contribuições discriminadas no item precedente serão considerados por ambas as Partes como documentos comprobatórios da execução da contribuição ora pactuada, para todos os fins e efeitos de direito.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – ENCARGOS DA DONATÁRIA

2.1 São encargos da Donatária, além das demais previstas neste Termo:

(a) possuir e manter em vigor qualquer autorização, licença ou habilitação eventualmente obrigatória ao exercício da sua atividade; (b) não transferir a terceiros (subcontratados etc) e sem prévia e escrita anuência da Doadora, qualquer de suas obrigações ou direitos previstas neste Contrato; (c) zelar, se responsabilizando (e isentando à Doadora), pelo cumprimento de toda legislação aplicável e dos termos do presente Contrato, no que couber, por parte de seus empregados, prepostos, representantes e subcontratados; (d) não usar sem a devida autorização prévia: patentes, marcas comerciais, design, nome comercial, direito autoral ou qualquer outro direito de propriedade intelectual de titularidade da Doadora ou de terceiros; (e) garantir o cumprimento de toda legislação aplicável ao exercício de suas atividades, em especial obediência da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental em relação aos seus empregados, prepostos, representantes, contratados e subcontratos, pelo que deverá indenizar e/ou

compensar a Doadora por quaisquer perdas e danos (incluindo despesas com advogados e custas judiciais) que a Doadora incorra em razão de descumprimento dessas obrigações tanto por parte da Donatária quanto por parte de seus funcionários, administradores, sócios, representantes e consultores, bem como por parte de qualquer terceiro contratado pela Donatária; (f) ingressar em processo ou procedimento, caso a Doadora seja acionada administrativa ou judicialmente para responder por descumprimento de obrigação legal ou contratual de responsabilidade da Donatária ou das pessoas listadas acima, requerendo a imediata exclusão da Doadora, arcando e assumindo a defesa no caso, indenizando-a e/ou compensando-a; (g) no âmbito deste Contrato, a Doadora poderá disponibilizar, à Donatária, informações sobre suas atividades ("Informações da Doadora"), sendo certo que a Donatária se compromete a: (1) mantê-las sob sigilo e não as divulgar a terceiro por qualquer meio; (2) tomar as medidas necessárias para mantê-las como confidenciais, com, no mínimo, o mesmo grau de zelo que mantém suas próprias informações confidenciais; (3) usá-las exclusivamente para a execução deste Contrato; (4) repassá-las apenas às pessoas envolvidas na execução deste Contrato, se responsabilizando pela obrigação de confidencialidade por parte dessas; (5) tomar todas as medidas necessárias para garantir que seus funcionários e de seus subcontratados as manuseiem em conformidade com esta cláusula e (6) entregar, a qualquer tempo, no formato indicado pela Doadora, todos os dados e/ou documentos de sua propriedade; (j) a observar, cumprir e/ou fazer cumprir, por si, suas afiliadas (entidades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum) e representantes (administradores, quaisquer terceiros, incluindo assessores ou prestadores de serviços) toda e qualquer lei aplicável referente a práticas anticorrupção. (h) a isentar e indenizar a Doadora, de toda reclamação, ação, dano, perda, penalidade, custo ou despesa de qualquer natureza (incluindo honorários razoáveis de advogados) sofrido pela Doadora, em consequência de uma reclamação de qualquer terceiro, decorrente de: (1) descumprimento por parte da Donatária de qualquer obrigação estabelecida neste Contrato ou em lei, e/ou (2) de qualquer ação, ato ou omissão da Donatária vinculado direta ou indiretamente a este Contrato; (i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução das atividades, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à Doadora com relação ao mesmo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - INDENIZAÇÕES E MULTA

3.1. Caso a Donatária descumpra os requisitos previstos na Cláusula Segunda, incorrerá na multa diária de R\$ 100,00 até que cesse o descumprimento pela Donatária.



**4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E A RESCISÃO**

4.1. Este Contrato é firmado por prazo indeterminado, contado a partir de sua assinatura.

4.2. As partes poderão rescindir o Contrato mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

4.3. O Contrato poderá ser imediatamente rescindo, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer das seguintes hipóteses: (a) paralisação injustificada do cumprimento das obrigações por prazo superior a 15 (quinze) dias; (b) descumprimento de qualquer das obrigações ora pactuadas; (c) Parte dá início a processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (d) relevante declínio de condição econômico-financeiro da Contratada e/ou empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico, a critério da Contratante; (e) decretação de processo de falência de qualquer das Partes; ou (f) por ingratidão da Donatária, nos termos do Art. 555 do Código Civil.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO**

5.1. A Donatária obriga-se a observar, cumprir e/ou fazer cumprir, por si, suas afiliadas (entidades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum) e representantes (administradores, quaisquer terceiros, incluindo assessores ou prestadores de serviços) toda e qualquer lei aplicável referente a práticas anticorrupção.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contraentes, revoga e substitui todos e quaisquer entendimentos, acordos, comunicações ou contratos que por ventura possam ter sido celebrados pelas Partes anteriormente.

6.2. A eventual renúncia de qualquer direito ora estabelecido de uma Parte somente será considerada válida através de sua declaração escrita nesse sentido.

6.3. Se uma ou mais disposições deste Contrato forem consideradas inexecutáveis e/ou ilegais sem que a execução do Contrato seja inviabilizada, as demais disposições permanecerão válidas e obrigatórias.

6.4. Este Contrato não representa qualquer tipo de associação, parceria ou sociedade entre as Partes.

6.5. Caso o Contrato e seus Anexos sejam assinados eletronicamente, as Partes reconhecem que estão devidamente vinculadas aos seus termos, de acordo com a legislação vigente.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

7.1. As Partes elegem e especificam como competente para resolver quaisquer questões ou dúvidas oriundas do presente Contrato, o Foro da Comarca de Porto Alegre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de pleno acordo, assinam o presente instrumento, se na forma física, em 02 (duas) vias de igual teor e, se assinado eletronicamente, em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre 04 de junho de 2020.

Pela Contratante:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Pela Contratada:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:





CPF:



## BR -SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - termo de doação - 24315 - 2020.06.01.pdf

Documento número #d3847774-ad17-4b4c-89a4-a05d6e95e5a9

### Assinaturas

-  Amanda Teixeira Ely  
Assinou como testemunha
-  Eduardo Moller Ferlauto  
Assinou como representante legal
-  Fernando Raphael de Almeida Ferry  
Assinou como representante legal
-  Renata Monge Dias  
Assinou como testemunha

### Log

- 04 Jun 2020, 16:18:24 Operador com email [thamiris.alberche@lojasrenner.com.br](mailto:thamiris.alberche@lojasrenner.com.br) na Conta d3849259-6d9f-4293-9fe4-78804bf81566 criou este documento número d3847774-ad17-4b4c-89a4-a05d6e95e5a9. Data limite para assinatura do documento: 04 de Julho de 2020 (16:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 Jun 2020, 16:19:19 Operador com email [thamiris.alberche@lojasrenner.com.br](mailto:thamiris.alberche@lojasrenner.com.br) na Conta d3849259-6d9f-4293-9fe4-78804bf81566 adicionou à Lista de Assinatura: [amanda.ely@lojasrenner.com.br](mailto:amanda.ely@lojasrenner.com.br), para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amanda Teixeira Ely, CPF 009.501.050-58 e data de nascimento 01/06/1985.
- 04 Jun 2020, 16:20:02 Operador com email [thamiris.alberche@lojasrenner.com.br](mailto:thamiris.alberche@lojasrenner.com.br) na Conta d3849259-6d9f-4293-9fe4-78804bf81566 adicionou à Lista de Assinatura: [eduardo.ferlauto@lojasrenner.com.br](mailto:eduardo.ferlauto@lojasrenner.com.br), para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Moller Ferlauto.
- 04 Jun 2020, 16:21:00 Operador com email [thamiris.alberche@lojasrenner.com.br](mailto:thamiris.alberche@lojasrenner.com.br) na Conta d3849259-6d9f-4293-9fe4-78804bf81566 adicionou à Lista de Assinatura: [gab.ses@saude.rj.gov.br](mailto:gab.ses@saude.rj.gov.br), para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Raphael de Almeida Ferry e CPF 892.425.057-49.

- 
- 04 Jun 2020, 16:21:39 Operador com email thamiris.alberche@lojasrenner.com.br na Conta d3849259-6d9f-4293-9fe4-78804bf81566 adicionou à Lista de Assinatura: renata.monge@saude.rj.gov.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Monge Dias e CPF 021.976.107-83.
- 04 Jun 2020, 16:22:36 Operador com email thamiris.alberche@lojasrenner.com.br na Conta d3849259-6d9f-4293-9fe4-78804bf81566 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 04 de Julho de 2020 (16:18).
- 04 Jun 2020, 16:22:36 Operador com email thamiris.alberche@lojasrenner.com.br na Conta d3849259-6d9f-4293-9fe4-78804bf81566 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
- 04 Jun 2020, 16:31:26 Amanda Teixeira Ely assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email amanda.ely@lojasrenner.com.br (via token). CPF informado: 009.501.050-58. IP: 200.248.92.10. Componente de assinatura versão 1.65.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 Jun 2020, 16:36:16 Eduardo Moller Ferlauto assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email eduardo.ferlauto@lojasrenner.com.br (via token). CPF informado: 930.716.470-34. IP: 200.248.92.10. Componente de assinatura versão 1.65.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 Jun 2020, 16:41:01 Renata Monge Dias assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email renata.monge@saude.rj.gov.br (via token). CPF informado: 021.976.107-83. IP: 200.223.19.131. Componente de assinatura versão 1.65.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 Jun 2020, 16:45:09 Fernando Raphael de Almeida Ferry assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email gab.ses@saude.rj.gov.br (via token). CPF informado: 892.425.057-49. IP: 200.223.19.131. Componente de assinatura versão 1.65.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 Jun 2020, 16:54:26 Operador com email thamiris.alberche@lojasrenner.com.br na Conta d3849259-6d9f-4293-9fe4-78804bf81566 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número d3847774-ad17-4b4c-89a4-a05d6e95e5a9.

---

Hash do documento original (SHA256): 000d9814fd6fe43f47bb853d17f762618cf41aee68a361cccd12d32bb0c12c7a

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número d3847774-ad17-4b4c-89a4-a05d6e95e5a9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



RITMI CONFECÇÕES EIRELI  
 RODOVIA SO 350 - ANTONIO LIVINO F, 200 - NOVA GUARITA  
 88960-000 - SOMBRIO - SC  
 Fone/Fax: 4835336300

DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA 1  
 Nº. 127492  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
 4220 0772 3052 9500 0115 5500 1000 1274 9210 0829 0323

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizada

ATUREZA DA OPERAÇÃO  
**EMESSA BONIF., DOACAO OU BRINDE**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**342200114746740 30/07/2020 11:52:36**

SCRIÇÃO ESTADUAL **252740106** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ **72.305.295/0001-15**

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES** CNPJ/CPF **42.498.717/0001-55** DATA DA EMISSÃO **30/07/2020**  
 ENDEREÇO **UA MEXICO, 128, ANDAR 5** BAIRRO/CENTRO **CENTRO** CEP **20031-142** DATA DA SAÍDA **30/07/2020**  
 MUNICÍPIO **RIO DE JANEIRO** UF **RJ** FONE/FAX **2122402275** INSCRIÇÃO ESTADUAL **250254700** HORA DA SAÍDA

VALOR DO IMPOSTO  
 BASE DE CÁLCULO ICMS **288,00** VALOR DO ICMS **34,56** BASE DE CÁLCULO ICMS S.T. **0,00** VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO **0,00** VALOR TOTAL DOS PRODUTOS **288,00**  
 VALOR DO FRETE **0,00** VALOR DO SEGURO **0,00** VALOR DO DESCONTO **0,00** OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS **0,00** VALOR TOTAL IPI **0,00** VALOR TOTAL DA NOTA **288,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
 EMPRESA SOCIAL **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS** FRETE POR CONTA **0 - EMITENTE** CODIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF **SC** CNPJ/CPF **34.028.316/0028-23**  
 ENDEREÇO **UA ROMEU JOSE VIEIRA** MUNICÍPIO **SÃO JOSE** UF **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL **250254700**  
 QTD **1** ESPÉCIE **CAIXA** MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CODIGO	ODUTO	DESCRÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG /CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
P223811-0601		RMAP223811-0601M MASCARA CORONAVIRUS RMAP22	63079010	000	6910	UN	800	0,36	288,00	0,00	288,00	34,56	12,00	0,00	0,00

ADICIONAIS  
 FORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 EMESSA A TÍTULO DE BONIFICAÇÃO  
 REMESSA POR CONTA E ORDEM DE LOJAS RENNER S.A CNPJ 92.754.738/0272-81 \*\*\*  
 RESERVADO AO FISCO

RITMI CONFECÇÕES EIRELI - WWW.RITMI.COM.BR  
 DEBEMOS DE RITMI CONFECÇÕES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.  
 VALOR TOTAL: 288,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES  
 A MEXICO, CENTRO, 20031-142, RIO DE JANEIRO-RJ  
 DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 NF-e Nº. 127492 SÉRIE



CAPA FOLHA DE GALPÃO

Data de Emissão do relatório: 27/05/2019 Rev.01 Data de Revisão do relatório: 01/08/2019

Identificação	
Fornecedor:	Reuten
Nº Nota Fiscal:	127492
Data:	07/08/20
Projeto:	002 CGA
Cadastro Sistemas	
Fonte:	Ses
Programa:	Doações
Processo:	-
Empenho:	-
Recebimento	
Resp. Cadastro:	Mylene Macgubius
Data:	02/10/2020
Corpo Técnico	
Resp. Conferência:	Paulo
Data:	05/10/20
Avaliação Fornecedor	
1 - Entregou no horário agendado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável
2 - Entregou na data agendada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável
3 - Os documentos necessários estão de acordo com o solicitado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável
4 - O produto estava acondicionado de forma correta no veículo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável
5 - O recebimento está ausente de avarias?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável
6 - A validade está nos parâmetros estabelecidos (>/= 85%)?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável
7 - Caso termolábil, está na temperatura adequada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não Aplicável
8 - O produto contempla a mesma marca do processo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não Aplicável
9 - O lote no físico está de acordo com a Nota Fiscal?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não Aplicável
10 - O quantitativo físico x Nota Fisca condiz com o recebimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável
Observação	

OBS.:

A responsabilidade de preenchimento dos itens de 1 a 3, referentes a avaliação de fornecedor, é da equipe de Recebimento.  
A responsabilidade de preenchimento dos itens de 4 a 10, referentes a avaliação de fornecedor, é da equipe do Corpo Técnico.



Assunto: **Re: Fwd: RES: RES: Auditoria máscaras Rio de Janeiro - RENNEN nf: 126253 (doação)**

De Antonio Fabio <antonio.cga@pvax.com.br>

Para: <viviane.santos@saude.rj.gov.br>, <lorena.silva@saude.rj.gov.br> <jonathan.cga@pvax.com.br>, <vanessa.cga@pvax.com.br>, <suellen.cga@pvax.com.br>, <tiagofarma2010@gmail.com>, <tiago.matos@saude.rj.gov.br>

Cc: <claudio.madureira@saude.rj.gov.br>, <djalma.aguiar@saude.rj.gov.br>, <daniel.cga@pvax.com.br>, <marcello.goncalves@saude.rj.gov.br>, <jorge.carvalho@saude.rj.gov.br> 2 mais...

Data 19/08/2020 17:41



Boa tarde,

Prezados, alguma posição referente ao item abaixo?

Em tempo venho retificar o assunto do e-mail anterior onde se lê NF: 126253 na verdade é NF: 127492.

MASCARA TNT SIMPLES COM CLIPS E TIRAS.

LOTE: Não tem

FAB.: Não tem

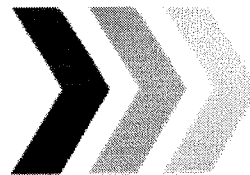
VAL.: Não tem

QTD: 800

Atenciosamente,



Antônio Fábio Campello Barroco  
Corpo Técnico  
www.pvax.com.br  
+55 (21) 2628-7972 (Ramal 13)



Em 07/08/2020 16:20, Antonio Fabio escreveu:

Prezados, boa tarde!

Solicitação de emissão de CI: Instituto Lojas Renner (Covid-19).

MASCARA TNT SIMPLES COM CLIPS E TIRAS.

LOTE: Não tem

FAB.: Não tem

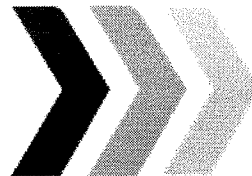
VAL.: Não tem

QTD: 800

Atenciosamente,



Antônio Fábio Campello Barroco  
Corpo Técnico  
www.pvax.com.br  
+55 (21) 2628-7972 (Ramal 13)



Em 07/08/2020 13:09, Jonathan Rudio escreveu:

Prezado Fabio, boa tarde!

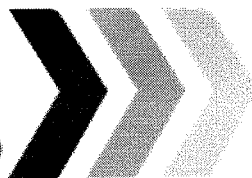
Por favor proceder com o recebimento deste material que recebemos dos correios ontem

---

Atenciosamente,



Jonathan Rudio  
Recebimento  
www.pvax.com.br  
+55 (21) 2624-1546 (Ramal 34)



----- Mensagem original -----

**Assunto::**Fwd: RES: RES: Auditoria máscaras Rio de Janeiro - RENNEN nf: 126253 (doação)

**Data:**07/08/2020 13:04

**De:**Tiago Matos <tiago.matos@saude.rj.gov.br>

**Para::**jonathan cga <jonathan.cga@pvax.com.br>

---

**De:** "renata.monge" <renata.monge@saude.rj.gov.br>

**Para:** "jonathan cga" <jonathan.cga@pvax.com.br>

**Cc:** "Claudio Madureira" <claudio.madureira@saude.rj.gov.br>, "Fatima Maria Prince Fernandes" <fatima.fernandes@saude.rj.gov.br>, "jorge.carvalho" <jorge.carvalho@saude.rj.gov.br>, "Luara Meireles Leonardo Barbosa" <luara.barbosa@saude.rj.gov.br>, "LUARA" <luarasesrj@gmail.com>, "nfiscaiscga" <nfiscaiscga@gmail.com>, "tiago.matos" <tiago.matos@saude.rj.gov.br>, "Tiagofarma2010" <tiagofarma2010@gmail.com>

**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 16:45:35

**Assunto:** Re: RES: RES: Auditoria máscaras Rio de Janeiro - RENNEN nf: 126253 (doação)

Boa tarde, Jonathan

Autorizado.

Att,

Renata Monge

---

**De:** "jonathan cga" <jonathan.cga@pvax.com.br>

**Para:** "renata.monge" <renata.monge@saude.rj.gov.br>

**Cc:** "Claudio Madureira" <claudio.madureira@saude.rj.gov.br>, "Fatima Maria Prince Fernandes" <fatima.fernandes@saude.rj.gov.br>, "jorge.carvalho" <jorge.carvalho@saude.rj.gov.br>, "Luara Meireles Leonardo Barbosa" <luara.barbosa@saude.rj.gov.br>, "LUARA" <luarasesrj@gmail.com>, "nfiscaiscga" <nfiscaiscga@gmail.com>, "tiago.matos" <tiago.matos@saude.rj.gov.br>, "Tiagofarma2010" <tiagofarma2010@gmail.com>

**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 16:01:22

**Assunto:** Fwd: Re: RES: RES: Auditoria máscaras Rio de Janeiro - RENNEN nf: 126253 (doação)

Prezada Renata Monge, boa tarde.

Informo que acaba de chegar via correios 800 unidades de mascaras em caráter de doação oriundo das Lojas Renner através da nota 127492 (em anexo 1)

Destaco que se trata de reposição da falta apontada pela área tecnica abaixo referente ao recebimento do dia 08/06/2020. Coloco no anexo 2 toda a documentação pertinente a este recebimento onde foi entregue apenas 149.200 unidades. O qual já se encontra disponível para consumo nos sistemas

Cabe ressaltar também que o termo de doação (anexo 3) de fato solicita a entrega de 150.000 unidades do referido produto.

Sendo assim, pedimos autorização para darmos inicio ao processo de conferencia e posterior entrada nos sistemas do quantitativo restante

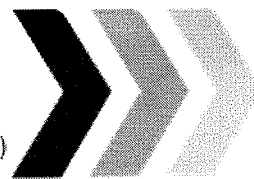
Certo da sua ajuda

---

Atenciosamente,



Jonathan Rudio  
Recebimento  
www.pvax.com.br  
+55 (21) 2624-1546 (Ramal 34)



----- Mensagem original -----

**Assunto::**Re: RES: RES: Auditoria máscaras Rio de Janeiro - RENNER nf: 126253 (doação)

**Data:**28/07/2020 19:37

**De:**Arno Francisco Duarte Junior <arno.duarte@lojasrenner.com.br>

**Para::**Jonathan Rudio <jonathan.cga@pvax.com.br>

**Cc::**"pendenciario@transita.com.br" <pendenciario@transita.com.br>, "claudio.madureira@saude.rj.gov.br" <claudio.madureira@saude.rj.gov.br>, "fatima.fernandes@saude.rj.gov.br" <fatima.fernandes@saude.rj.gov.br>, "jorge.carvalho@saude.rj.gov.br" <jorge.carvalho@saude.rj.gov.br>, "luara.barbosa@saude.rj.gov.br" <luara.barbosa@saude.rj.gov.br>, "luarasesrj@gmail.com" <luarasesrj@gmail.com>, "nfiscaiscga@gmail.com" <nfiscaiscga@gmail.com>, Tiago Rodrigues <tiago.matos@saude.rj.gov.br>, "tiagofarma2010@gmail.com" <tiagofarma2010@gmail.com>, "renata.monge@saude.rj.gov.br" <renata.monge@saude.rj.gov.br>, "djalma.aguiar@saude.rj.gov.br" <djalma.aguiar@saude.rj.gov.br>

O contato no momento da entrega é você mesmo?

**De:** Jonathan Rudio <jonathan.cga@pvax.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 28 de julho de 2020 17:44

**Para:** Arno Francisco Duarte Junior <arno.duarte@lojasrenner.com.br>

**Cc:** pendenciario@transita.com.br <pendenciario@transita.com.br>; claudio.madureira@saude.rj.gov.br <claudio.madureira@saude.rj.gov.br>; fatima.fernandes@saude.rj.gov.br <fatima.fernandes@saude.rj.gov.br>; jorge.carvalho@saude.rj.gov.br <jorge.carvalho@saude.rj.gov.br>;

luara.barbosa@saude.rj.gov.br <luara.barbosa@saude.rj.gov.br>; luarasesrj@gmail.com <luarasesrj@gmail.com>; nfiscaiscga@gmail.com <nfiscaiscga@gmail.com>; Tiago Rodrigues <tiago.matos@saude.rj.gov.br>; tiagofarma2010@gmail.com <tiagofarma2010@gmail.com>; renata.monge@saude.rj.gov.br <renata.monge@saude.rj.gov.br>; djalma.aguiar@saude.rj.gov.br <djalma.aguiar@saude.rj.gov.br>

**Assunto:** Re: RES: RES: Auditoria máscaras Rio de Janeiro - RENNEN nf: 126253 (doação)

Obrigado pelo retorno.

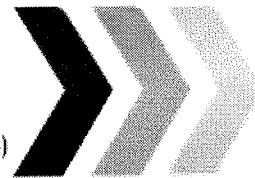
Confirmo que o endereço de entrega está correto

---

Atenciosamente,



Jonathan Rudio  
Recebimento  
www.pvax.com.br  
+55 (21) 2624-1546 (Ramal 34)



Em 28/07/2020 17:12, Arno Francisco Duarte Junior escreveu:

Será por transportadora privada.

Classificação: Interno

**De:** Jonathan Rudio <jonathan.cga@pvax.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 28 de julho de 2020 17:12

**Para:** Arno Francisco Duarte Junior <arno.duarte@lojasrenner.com.br>

**Cc:** pendenciario@transita.com.br; claudio.madureira@saude.rj.gov.br; fatima.fernandes@saude.rj.gov.br; jorge.carvalho@saude.rj.gov.br; luara.barbosa@saude.rj.gov.br; luarasesrj@gmail.com; nfiscaiscga@gmail.com; Tiago Rodrigues <tiago.matos@saude.rj.gov.br>; tiagofarma2010@gmail.com; renata.monge@saude.rj.gov.br; djalma.aguiar@saude.rj.gov.br

**Assunto:** Re: RES: Auditoria máscaras Rio de Janeiro - RENNEN nf: 126253 (doação)

Prezado Arno, boa tarde!

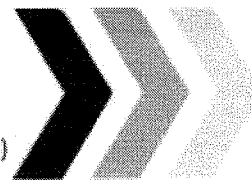
Essa entrega será via correios?

---

Atenciosamente,



Jonathan Rudio  
Recebimento  
www.pvax.com.br  
+55 (21) 2624-1546 (Ramal 34)



Em 28/07/2020 16:22, Arno Francisco Duarte Junior escreveu:

Olá pessoal, tudo bem? Conseguem nos confirmar o endereço para o envio das peças? Está correto o endereço abaixo?

RAZÃO SOCIAL	CIDADE	ESTADO	ENDEREÇO DE ENTREGA DAS DOAÇÕES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES CNPJ: 42.498.717/0001-55   Inscrição Estadual: Rua México, 128 - Rio de Janeiro, RJ	Rio de Janeiro	RJ	CGA - Coordenação Geral de Armazenagem Rua Dr. Luiz Palmier, 762 - Barreto, Niterói - RJ

Qual o nome e contato da pessoa que vai receber essas peças?

Obrigado.

---

**De:** Jonathan Rudio <[jonathan.cga@pvax.com.br](mailto:jonathan.cga@pvax.com.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 10 de julho de 2020 19:22

**Para:** Arno Francisco Duarte Junior <[arno.duarte@lojasrenner.com.br](mailto:arno.duarte@lojasrenner.com.br)>; [pendenciario@transita.com.br](mailto:pendenciario@transita.com.br)  
<[pendenciario@transita.com.br](mailto:pendenciario@transita.com.br)>

**Cc:** [claudio.madureira@saude.rj.gov.br](mailto:claudio.madureira@saude.rj.gov.br) <[claudio.madureira@saude.rj.gov.br](mailto:claudio.madureira@saude.rj.gov.br)>;

[fatima.fernandes@saude.rj.gov.br](mailto:fatima.fernandes@saude.rj.gov.br) <[fatima.fernandes@saude.rj.gov.br](mailto:fatima.fernandes@saude.rj.gov.br)>; [jorge.carvalho@saude.rj.gov.br](mailto:jorge.carvalho@saude.rj.gov.br)

<[jorge.carvalho@saude.rj.gov.br](mailto:jorge.carvalho@saude.rj.gov.br)>; [luara.barbosa@saude.rj.gov.br](mailto:luara.barbosa@saude.rj.gov.br) <[luara.barbosa@saude.rj.gov.br](mailto:luara.barbosa@saude.rj.gov.br)>;

[luarasesrj@gmail.com](mailto:luarasesrj@gmail.com) <[luarasesrj@gmail.com](mailto:luarasesrj@gmail.com)>; [nfiscaiscga@gmail.com](mailto:nfiscaiscga@gmail.com) <[nfiscaiscga@gmail.com](mailto:nfiscaiscga@gmail.com)>; Tiago

Rodrigues <[tiago.matos@saude.rj.gov.br](mailto:tiago.matos@saude.rj.gov.br)>; [tiagofarma2010@gmail.com](mailto:tiagofarma2010@gmail.com) <[tiagofarma2010@gmail.com](mailto:tiagofarma2010@gmail.com)>;

[renata.monge@saude.rj.gov.br](mailto:renata.monge@saude.rj.gov.br) <[renata.monge@saude.rj.gov.br](mailto:renata.monge@saude.rj.gov.br)>; [djalma.aguiar@saude.rj.gov.br](mailto:djalma.aguiar@saude.rj.gov.br)

<[djalma.aguiar@saude.rj.gov.br](mailto:djalma.aguiar@saude.rj.gov.br)>

**Assunto:** Fwd: Re: recebimento RENNEN nf: 126253 (doação)

Prezado fornecedor, boa noite!

Após auditoria, foi constatado 800 unidades faltantes de mascaras simples com clips e tiras.

Pedimos por gentileza que agende uma data breve para reposição desta falta

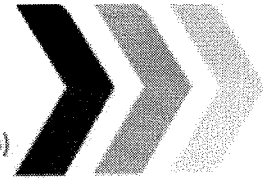
Certo da sua ajuda

---

Atenciosamente,



Jonathan Rudio  
Recebimento  
www.pvax.com.br  
+55 (21) 2624-1546 (Ramal 34)



----- Mensagem original -----

**Assunto::**Re: recebimento RENNEN nf: 126253

**Data:**08/07/2020 17:43

**De:**Antonio Fabio <[antonio.cga@pvax.com.br](mailto:antonio.cga@pvax.com.br)>

**Para::**[notasfiscais.cga@pvax.com.br](mailto:notasfiscais.cga@pvax.com.br)

**Cc::**[jonathan.cga@pvax.com.br](mailto:jonathan.cga@pvax.com.br), [suellen.cga@pvax.com.br](mailto:suellen.cga@pvax.com.br), [vanessa.cga@pvax.com.br](mailto:vanessa.cga@pvax.com.br)

Prezados, boa tarde!

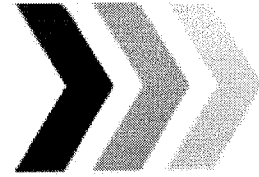
Informo que foi entregue através da nota fiscal: 126253 Ritmi Confecções Eireli, mascara simples com clips e tiras.

A nota informa a quantidade de 150.000 porem foi recebido 149.200, faltando um total de 800 unidades.

Atenciosamente,



Antônio Fábio Campello Barroco  
Corpo Técnico  
www.pvax.com.br  
+55 (21) 2628-7972 (Ramal 13)



Em 23/06/2020 15:33, Marcelo Quintanilha escreveu:

Boa tarde,

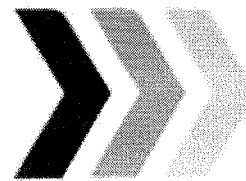
Foi finalizada a auditoria solicitada e foram conferidas a quantidade de 149.200 unidades

---

Atenciosamente,



Marcelo Quintanilha  
Auditoria  
www.pvax.com.br  
+55 (21) 2628-7972 (Ramal 17 e 34)  
+55 (21) 97014-2909 - NEXTEL



Em 19/06/2020 14:43, Antonio Fabio escreveu:

Quantidade da nota fiscal 150.000, quantidade encontrada de 149.200

Atenciosamente,

**Erro! O nome de arquivo não foi especificado.**

Em 19/06/2020 12:37, Antonio Fabio escreveu:

Marcelo,

Solicito auditoria para fornecedor RENNEN nota 126253 ( DOAÇÃO ), que se encontra na área de recebimento do GII.

Desde já agradeço!

**Erro! O nome de arquivo não foi especificado.**

Classificação: Interno

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer tipo de ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano por favor avise imediatamente o remetente respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer tipo de ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano por favor avise imediatamente o remetente respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer tipo de ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano por favor avise imediatamente o remetente respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

--

PVAX

Nota Fiscal: 129 / CI  
ID: 9561

Fornecedor:  
INSTITUTO LOJAS RENNER

Página 1 de 1  
Impresso em 05/10/2020 15:13

Emissão:  
02/10/2020

Recebimento:  
02/10/2020

Dt.Cadastro:  
05/10/2020

Endereço:  
AVENIDA JOAQUIM PORTO VILLANOVA, 401 JARDIM DO SALSO - PORTO

Fonte/Programa:  
101101146 - S.E.S. - DOAÇÕES

Processo:

Empenho:

CNPJ:  
10.243.599/0001-48  
Natureza de Operação: 1744  
ENTRADA POR DOAÇÃO

Código SES	Produto	Fabricante	EAN Fabricante	CC	Quant.	UNI	Lote Fabricante	Validade	VI. Unitário R\$	VI. Bruto R\$
3203.5796	17884 - MASCARA SIMPLES COM CLIPS E TIRAS NAO SE APLICA - UNIDADE	RENNER			800	UNID	N/C		0,3600000000	288,00

Totais:

800

Total Produtos (Digitado NF):

288,00

VI. Desconto  
0,00

VI. Líquido  
288,00

VI. IPI  
0,00

VI. ICMS  
0,00

VI. ICMS ST  
0,00

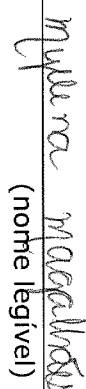
VI. Total  
288,00

Final de Impressão

Recebido por:

  
(nome legível)

Conferido por:

  
(nome legível)

Data: 05/10/20 Hora: 16:55

Data: 05/10/2020 Hora: \_\_\_\_\_



Fornecedor: 007016 - - 10.243.599/0001-48 - INSTITUTO LOJAS RENNER

# RTD - Relatório para Tomada de Decisão de Entrada em Estoque

Relatório para tomada de decisão sobre liberação ou não dos insumos para estoque

Impressão  
Data: 05/10/2020  
Hora: 15:07:48  
Pag.: 1

Movimentação: 05 - ENTRADA POR DOACAO Nº Nota: C1129/2020 Valor total: 288,00 IPI: 0,00 ICM: 0,00  
Itens: 1 Emissão: 02/10/2020 Saída: 02/10/2020 Entrada: 02/10/2020 Tipo doc.: 17 - CIRCULAR DA SES

Recebido por :

Processo: NAD: Emp.: Obs: CI SES SUPLOG SEI N°129 Unid. gestora: 001 - FES

Requisitante:

Fonte: S.E.S. - Programa: DOACOES

Item Insumo (Apresentação) - (Tipo de item)	Fabricante	Marca	Valor unit.	Valor total	Entrada estoc.
001 3203.5796 - MASCARA SIMPLES COM CLIPS E TIRAS (UNIDADE) - (MATERIAL DE CONSUMO)	RENNER		0,3600	288,0000	800
Saldo atual: 149.200			Quantidade na NF (A): 800	Quantidade total entrada(B): 800	Diferença (A-B): 0

**OBS.: OS INSUMOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL NÃO ESTÃO LIBERADOS PARA CONSUMO.**